ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 3405-2716 TELEFAX (84) 3405-2717 (www.prefeituradecurraisnovos.com.br)

LEI N° 1.827 de 21 de dezembro de 2007

Torna de Utilidade Pública o "GRUPO ESCOTEIRO MANDACARU", e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais: FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica considerado de Utilidade Pública o **"GRUPO ESCOTEIRO MANDACARU"**, fundado no dia 14 de agosto de 2004, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educativo, cultural, beneficente, filantrópico e comunitário, destinado à prática do Escotismo no nível local, com sede e foro na Rua Moisés Galvão, n° 215 – Centro, Currais Novos/RN..

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 21 de dezembro de 2007.

JOSÉ MARCIONILO DE BARROS LINS NETO
Prefeito Municipal

Currais Novos
Crescendo com você

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2006